



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.875, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Francisco Sá para o Exercício Financeiro de 2024 e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O orçamento do município de Francisco Sá para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os orçamentos fiscais e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima à receita em R\$ 132.284.000,00 (cento e trinta e dois milhões e duzentos e oitenta e quatro mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	5.134.000,00
Receita de Contribuições	7.553.000,00
Receita Patrimonial	4.298.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	4.731.000,00
Transferências Correntes	103.839.000,00
Outras Receitas Correntes	
	10.472.000,00

Sub Total	136.027.000,00

RECEITAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Operações de Crédito	1.500.000,00
Alienações de Bens	595.000,00
Transferência de Capital	4.658.000,00

Sub Total	6.753.000,00

Receita Retificadora	-10.496.000,00

Total Geral	132.284.000,00

Art. 3º. A Despesa do Município de Francisco Sá será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	4.159.000,00
02 – Judiciária	
	640.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	8.342.000,00
05 – Defesa Nacional	26.000,00
06 – Segurança Pública	1.842.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	3.386.000,00
09 – Previdência Social	9.293.000,00
10 – Saúde	
	43.792.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	25.931.000,00
13 – Cultura	3.711.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	10.044.000,00
16 – Habitação	78.000,00
17 – Saneamento	5.141.000,00
18 – Gestão Ambiental	
	501.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

20 – Agricultura	1.960.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	137.000,00
25 – Energia	1.972.000,00
26 – Transporte	4.985.000,00
27 – Desporto e Lazer	355.000,00
28 – Encargos Especiais	4.330.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.659.000,00

Total	132.284.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Poder Legislativo	1.695.000,00
01.02 – Secretaria	2.085.000,00
01.03 – Serviços Gerais da Câmara	379.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete Secretaria do Prefeito	788.000,00
03 – Procuradoria Geral do Município	
03.01 – Procuradoria Geral	640.000,00
03.02 – Procuradoria da Fazenda	170.000,00
04 – Sec. Municipal de Administração	
04.01 – Sec. Municipal de Administração	11.341.000,00
05 – Controladoria Geral	
05.01 – Controladoria Geral	103.000,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	43.792.000,00
06.02 – Serviços de Saneamento	341.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.01 – Secretaria Municipal de Educação	25.931.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

08 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Social	
08.01 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Social	
08.02 – Fundo Mun. de Assistência Social	1.084.000,00
08.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	1.910.000,00
08.04 – Fundo Municipal Habitação Popular	285.000,00
08.05 – Defesa Social	78.000,00
	107.000,00
09 – Sec. Mun. de Obras e Servi. Urbanos	
09.01 - Sec. Mun. de Obras e Servi. Urbanos.	
	12.079.000,00
10 – Sec. Mun. Agricul. e Meio Ambiente	
10.01 – Sec. Mun. Agricul. e Meio Ambiente	2.461.000,00
11 - Sec. Municipal Compras e Licitação	
11.01 - Sec. Municipal Compras e Licitação	415.000,00
12 – Ouvidoria Geral	
12.01 – Ouvidoria Geral	66.000,00
13 – Sec. Mun. Planej. e Desenv. Econômico	
13.01 - Sec. Mun. Planej. e Desenv. Econômico	551.000,00
14 - Sec. Cult., Esporte, Lazer e Turismo	
14.01 – Sec. Cult., Esporte, Lazer e Turismo	
	4.066.000,00
15 – Inst. Prev. Serv. Públicos Francisco Sá	
15.01 - Inst. Prev. Serv. Públicos Francisco Sá	
	7.299.000,00
16 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
16.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
	4.840.000,00
17 – Secretaria Municipal de Transportes	
17.01 - Secretaria Municipal de Transportes	
	4.985.000,00
18- Secretaria Municipal da Fazenda	
18.01 – Secretaria Municipal da Fazenda	
	4.793.000,00
Total	132.284.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	64.974.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	667.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	52.993.000,00
Total	118.634.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	9.551.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	212.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	2.228.000,00
Total	11.991.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	1.659.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	132.284.000,00

Art. 4º. Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para tanto:

I - O Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;

II - O Prefeito;

a) Utilizar-se dos recursos previstos no Art.43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº.4.320 de 1964;

b) Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

contingentes, outros riscos e eventuais fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

§1º. Os créditos suplementares de que trata este artigo poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§2º. A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especiais constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§3º. O projeto de lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados.

§4º. Poderão ser abertos créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2024, desde que obedecido o percentual definido no caput e disposto na alínea "a" do inciso II deste artigo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas

Gerais, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 29 de novembro de 2023 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (Piso ou fora do piso) na Prefeitura Municipal o Instrumento Local nº 1875 que dispõe sobre: estima a Receita e fixa a Despesa

Por ser esta a Lei, assim o presente.

29 / novembro / 2023

Est. Carreira

Nome:

Função:

Fra Lícia Santos Carreira